



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 83

27 de junho de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 20 de junho de 1960, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 83.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto do estabelecimentos bancários do País, até a importância de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), podendo para tanto, firmar contratos e convenções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 27 de junho de 1960.

Guilherme Schiffer
PREFEITO MUNICIPAL
